



PARLAMENTO EUROPEU

2009 - 2014

Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais

2013/2065(INI)

16.7.2013

ALTERAÇÕES

1 - 38

Projeto de parecer
Ádám Kósa
(PE514.724v01)

Mulheres portadoras de deficiência
(2013/2065(INI))

AM\944147PT.doc

PE516.666v02-00

PT

Unida na diversidade

PT

AM_Com_NonLegOpinion

Alteração 1
Marian Harkin

Projeto de parecer
N.º 1

Projeto de parecer

1. Recorda que, com o envelhecimento da população, a proporção de pessoas idosas portadoras de deficiência está a aumentar, sendo provável que a maioria das mesmas seja do sexo feminino, devido à sua maior esperança de vida; salienta que o grupo formado por mulheres com deficiência está sujeito a uma maior exclusão e tem **menos oportunidades** no mercado de trabalho **que os homens** com deficiência;

Alteração

1. Recorda que, com o envelhecimento da população, a proporção de pessoas idosas portadoras de deficiência está a aumentar, sendo provável que a maioria das mesmas seja do sexo feminino, devido à sua maior esperança de vida; salienta que o grupo formado por mulheres com deficiência está sujeito a uma maior exclusão, tem **uma taxa de atividade inferior** no mercado de trabalho **e/ou empregos com menor responsabilidade e salários inferiores, e vive situações de forte isolamento social e de maior dependência financeira da família ou dos prestadores de cuidados; exorta a União Europeia a adotar medidas de ação positiva para incluir as mulheres com deficiência no mercado de trabalho;**

Or. en

Alteração 2
Anthea McIntyre

Projeto de parecer
N.º 1

Projeto de parecer

1. Recorda que, com o envelhecimento da população, a proporção de pessoas idosas portadoras de deficiência está a aumentar, sendo provável que a maioria das mesmas seja do sexo feminino, devido à sua maior esperança de vida; salienta que o grupo formado por mulheres com deficiência está sujeito a uma maior exclusão e tem menos oportunidades no mercado de trabalho que

Alteração

(Não se aplica à versão portuguesa).

os homens com deficiência;

Or. en

Alteração 3
Emer Costello

Projeto de parecer
N.º 1

Projeto de parecer

1. Recorda que, com o envelhecimento da população, a proporção de pessoas idosas portadoras de deficiência está a aumentar, sendo provável que a maioria das mesmas seja do sexo feminino, devido à sua maior esperança de vida; salienta que o grupo formado por mulheres com deficiência está sujeito a uma maior exclusão e tem menos oportunidades no mercado de trabalho que os homens com deficiência;

Alteração

1. Recorda que, com o envelhecimento da população, a proporção de pessoas idosas portadoras de deficiência está a aumentar, sendo provável que a maioria das mesmas seja do sexo feminino, devido à sua maior esperança de vida; salienta que o grupo formado por mulheres com deficiência está sujeito a uma maior exclusão e tem menos oportunidades no mercado de trabalho que os homens com deficiência; ***insta a Comissão e os Estados-Membros a darem mais atenção à situação particular das mulheres deficientes, que enfrentam uma dupla discriminação;***

Or. en

Alteração 4
Marije Cornelissen
em nome do Grupo Verts/ALE

Projeto de parecer
N.º 1-A (novo)

Projeto de parecer

1-A. Recorda aos governos que a discriminação por motivos de deficiência é proibida e exorta os Estados-Membros a desenvolverem esforços mais ambiciosos para remover os obstáculos que persistem;

Or. en

Alteração 5
Marian Harkin

Projeto de parecer
N.º 1-A (novo)

Projeto de parecer

Alteração

1-A. Observa que deve ser proibida qualquer discriminação com base na deficiência e no género; salienta que a sobreposição de tais discriminações tem efeitos particularmente negativos nas mulheres e nas raparigas com deficiência;

Or. en

Alteração 6
Minodora Cliveti

Projeto de parecer
N.º 1-A (novo)

Projeto de parecer

Alteração

1-A. Enfatiza a necessidade de reformas políticas e sociais nos Estados-Membros para colocar ênfase na capacidade e não na incapacidade das pessoas portadoras de deficiência; salienta que o sistema de segurança social tem de ser mais flexível e centrar-se mais em proporcionar incentivos às pessoas deficientes, a fim de as integrar ativamente no mercado de trabalho;

Or. en

Alteração 7
Minodora Cliveti

**Projeto de parecer
N.º 1-B (novo)**

Projeto de parecer

Alteração

1-B. Enfatiza a necessidade de promover empregos dignos para as pessoas deficientes, tendo em conta que são quem mais frequentemente se encontra sem emprego ou com empregos que exigem menos competências, nomeadamente no caso das mulheres;

Or. en

**Alteração 8
Minodora Cliveti**

**Projeto de parecer
N.º 1-C (novo)**

Projeto de parecer

Alteração

1-C. Exorta os Estados-Membros a reverem os respetivos quadros legislativos e políticos no que diz respeito à participação das mulheres com deficiência no mercado de trabalho; encoraja os Estados-Membros a procurarem inspiração nas práticas de excelência encontradas na Europa e a exigirem aos empregadores que adaptem, de forma razoável, os locais e as condições de trabalho, deixando em aberto a possibilidade de casos individuais de discriminação serem apresentados aos tribunais especializados em matéria de trabalho; salienta a necessidade de adotar medidas políticas ativas vocacionadas para as mulheres com deficiência que visem especificamente o mercado de trabalho e proponham escolhas individuais, nomeadamente o trabalho flexível, o trabalho à distância, o teletrabalho e o trabalho a tempo parcial e inteiro;

Alteração 9
Minodora Cliveti

Projeto de parecer
N.º 1-D (novo)

Projeto de parecer

Alteração

1-D. Exorta os Estados-Membros a apoiarem as mulheres com deficiências intelectuais e perturbações da saúde mental que enfrentam dificuldades particulares no acesso e/ou na permanência no mercado de trabalho;

Or. en

Alteração 10
Minodora Cliveti

Projeto de parecer
N.º 1-E (novo)

Projeto de parecer

Alteração

1-E. Observa que, no âmbito da criação de pequenas empresas e de outras formas de autoemprego, as mulheres deficientes devem ter o mesmo direito à assistência financeira e ser vistas como empresárias plenamente qualificadas;

Or. en

Alteração 11
Minodora Cliveti

Projeto de parecer
N.º 1-F (novo)

Projeto de parecer

Alteração

1-F. Exorta os Estados-Membros a estimularem as PME através de incentivos fiscais à criação de empregos para mulheres deficientes;

Or. en

Alteração 12
Marian Harkin

Projeto de parecer
N.º 1-B (novo)

Projeto de parecer

Alteração

1-B. Considera que o aumento do número de pessoas com deficiência irá aumentar os encargos para os prestadores de cuidados, nomeadamente os que cuidam de familiares dependentes;

Or. en

Alteração 13
Marije Cornelissen
em nome do Grupo Verts/ALE

Projeto de parecer
N.º 1-B (novo)

Projeto de parecer

Alteração

1-B. Deplora o facto de o Conselho não ter ainda concluído o seu trabalho relativo a uma diretiva do Conselho que aplica o princípio da igualdade de tratamento entre as pessoas, independentemente da sua religião ou crença, deficiência, idade ou orientação sexual, apesar da posição do Parlamento de 2009; exorta o Conselho a garantir que

esta legislação seja adotada até ao final da atual legislatura;

Or. en

Alteração 14
Marije Cornelissen
em nome do Grupo Verts/ALE

Projeto de parecer
N.º 2

Projeto de parecer

2. Exorta a União e os Estados-Membros a facilitarem a participação de todos os cidadãos no processo democrático, tanto em termos de direito de voto como de direito a apresentar-se como candidatos;

Alteração

2. Exorta a União e os Estados-Membros a facilitarem a participação de todos os cidadãos no processo democrático, tanto em termos de direito de voto como de direito a apresentar-se como candidatos, *de direito a participar em reuniões públicas e de direito de contribuir para o processo democrático;*

Or. en

Alteração 15
Minodora Cliveti

Projeto de parecer
N.º 2-A (novo)

Projeto de parecer

2-A. Exorta os Estados-Membros a identificarem formas de aumentar a representação e a participação das mulheres deficientes na tomada de decisões, mediante um conjunto coordenado de medidas, incluindo a consulta, formação e sensibilização;

Or. en

Alteração 16
Marian Harkin

Projeto de parecer
N.º 2-A (novo)

Projeto de parecer

Alteração

2-A. Exorta os Estados-Membros a recorrerem ao Fundo Social Europeu, enquanto instrumento eficaz para melhorar os níveis de inclusão das mulheres e das raparigas com deficiência em todas as áreas importantes da vida, tais como o acesso ao mercado de trabalho, à formação e ao ensino;

Or. en

Alteração 17
Emer Costello

Projeto de parecer
N.º 3

Projeto de parecer

Alteração

3. Assinala que a terminologia utilizada para descrever as incapacidades físicas e as deficiências é diferente e que se deve centrar a atenção na deficiência e não nas incapacidades em termos médicos, em conformidade com a abordagem da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, seguida pelo Tribunal de Justiça Europeu¹; sublinha que os empregadores **não** devem **proceder ao exame das deficiências** dos trabalhadores ou candidatos **caso estas sejam irrelevantes para uma determinada função, devendo ter unicamente em conta as suas competências e aptidões;**

3. Assinala que a terminologia utilizada para descrever as incapacidades físicas e as deficiências é diferente e que se deve centrar a atenção na deficiência e não nas incapacidades em termos médicos, em conformidade com a abordagem da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, seguida pelo Tribunal de Justiça Europeu; sublinha que os empregadores **se** devem **concentrar nas competências e aptidões** dos trabalhadores ou candidatos **com deficiências;**

Or. en

Alteração 18
Ádám Kósa

Projeto de parecer
N.º 4-A (novo)

Projeto de parecer

Alteração

4-A. Exorta os Estados-Membros a considerarem a violência sexual um crime grave que deve poder ser julgado, sobretudo no caso de mulheres portadoras de deficiência, nomeadamente mental, e a velarem por que, nestes casos específicos, o ónus da prova recaia sobre o arguido, de modo a reduzir o elevado número de participações de atos de violação, assédio sexual e violência em grandes instituições;

Or. en

Alteração 19
Minodora Cliveti

Projeto de parecer
N.º 4-A (novo)

Projeto de parecer

Alteração

4-A. Sublinha a necessidade de prevenir o assédio sexual no local de trabalho, o que é fundamental para melhorar o bem-estar neste espaço e evitar a exclusão social;

Or. en

Alteração 20
Minodora Cliveti

Projeto de parecer
N.º 4-B (novo)

Projeto de parecer

Alteração

4-B. Sublinha, com veemência, a necessidade de protocolos relativos ao assédio a nível do setor e da empresa, que devem incluir sanções disciplinares para os empregados que violem a dignidade pessoal de outros, nomeadamente de pessoas com deficiência, criando um ambiente degradante, intimidante, hostil e humilhante ou cometendo ações discriminatórias ofensivas;

Or. en

**Alteração 21
Richard Howitt**

**Projeto de parecer
N.º 4-A (novo)**

Projeto de parecer

Alteração

4-A. Observa que os crimes de ódio com base na deficiência aumentaram nos últimos anos e que a violência e a hostilidade estão presentes na vida quotidiana de muitas pessoas deficientes; insiste para que as autoridades competentes nos Estados-Membros se abstenham de exacerbar os estereótipos negativos na linguagem utilizada, nos discursos e nas políticas seguidas no que diz respeito às mulheres e raparigas com deficiência;

Or. en

**Alteração 22
Minodora Cliveti**

**Projeto de parecer
N.º 5**

Projeto de parecer

5. Salaria que, no que se refere às noções de ambiente sem obstáculos e de acessibilidade, o design inclusivo, enquanto abordagem inovadora, abrange tanto a arquitetura como os serviços que podem responder melhor às necessidades de todos, independentemente da deficiência, e promover estilos de vida mais sustentáveis e inclusivos;

Alteração

5. Salaria que, no que se refere às noções de ambiente sem obstáculos e de acessibilidade, o design inclusivo, enquanto abordagem inovadora, abrange tanto a arquitetura como os serviços que podem responder melhor às necessidades de todos, independentemente da deficiência, e promover estilos de vida mais sustentáveis e inclusivos; ***salaria a importância das competências em matéria de TIC, o que pode melhorar a integração e a empregabilidade;***

Or. en

Alteração 23

Ádám Kósa

Projeto de parecer

N.º 5-A (novo)

Projeto de parecer

5-A. Salaria que a acessibilidade à Internet pode ser benéfica, não só para pessoas com deficiências visuais como também para as pessoas com outros tipos de deficiência, e que deve ser dada mais atenção às pessoas surdas e com dificuldades auditivas, nomeadamente os idosos com deficiências auditivas, uma vez que o seu número e percentagem na sociedade aumentam consideravelmente, de acordo com as estimativas da Organização Mundial da Saúde;

Or. en

Alteração 24

Anthea McIntyre

**Projeto de parecer
N.º 5-A (novo)**

Projeto de parecer

Alteração

5-A. Encoraja os Estados-Membros a partilharem exemplos de design inovador a este respeito, a fim de facilitar a difusão de práticas de excelência na União;

Or. en

**Alteração 25
Minodora Cliveti**

**Projeto de parecer
N.º 5-A (novo)**

Projeto de parecer

Alteração

5-A. Sublinha a necessidade de reduzir o desfasamento entre a idade escolar e o mercado de trabalho para as pessoas deficientes, nomeadamente dando atenção ao ensino e às necessidades de emprego das jovens deficientes e à importância do ensino ao longo da vida;

Or. en

**Alteração 26
Minodora Cliveti**

**Projeto de parecer
N.º 5-B (novo)**

Projeto de parecer

Alteração

5-B. Observa que o ensino e a formação profissional das pessoas com deficiência têm vindo a ser feitos, na maioria dos Estados-Membros, de forma isolada e incompleta; salienta a importância de integrar as mulheres portadoras de deficiência nos sistemas educativos e profissionais normais, em todos os casos

em que a deficiência permita tal integração;

Or. en

Alteração 27
Minodora Cliveti

Projeto de parecer
N.º 5-C (novo)

Projeto de parecer

Alteração

5-C. Exorta os Estados-Membros a encorajarem ativamente as mulheres deficientes a participar em todos os programas de formação e a facilitarem o acesso destas aos mesmos; salienta que os programas de formação profissional existentes devem estar acessíveis às mulheres deficientes e que devem ser oferecidos serviços de apoio; sublinha, em particular no caso das mulheres surdas, o direito ao acesso ao trabalho e à formação profissional nas suas línguas nativas e na linguagem gestual;

Or. en

Alteração 28
Minodora Cliveti

Projeto de parecer
N.º 5-D (novo)

Projeto de parecer

Alteração

5-D. Sublinha a necessidade de apoiar as mulheres e as raparigas migrantes com deficiência, a fim de desenvolver as suas competências e o seu potencial no quadro da formação profissional e de lhes proporcionar oportunidades de obtenção de emprego adequado;

Alteração 29
Marije Cornelissen
em nome do Grupo Verts/ALE

Projeto de parecer
N.º 6

Projeto de parecer

6. Convida a União a reforçar o seu apoio **às mães portadoras** de deficiência **ou com** filhos portadores de deficiência, tendo especialmente em conta a sua difícil situação no mercado de trabalho, mediante a manutenção ou criação de serviços mais adaptados às suas necessidades.

Alteração

6. Convida a União a reforçar o seu apoio **aos pais portadores** de deficiência e **aos** filhos portadores de deficiência, tendo especialmente em conta a sua difícil situação no mercado de trabalho, mediante a manutenção ou criação de serviços mais adaptados às suas necessidades, **suprimindo obstáculos e promovendo a sensibilização dos empregadores e dos empregados.**

Alteração 30
Richard Howitt

Projeto de parecer
N.º 6

Projeto de parecer

6. **Convida** a União a reforçar o seu apoio às mães portadoras de deficiência ou com filhos portadores de deficiência, tendo especialmente em conta a sua difícil situação no mercado de trabalho, mediante a manutenção ou criação de serviços mais adaptados às suas necessidades.

Alteração

6. **Observa que as mulheres e as raparigas com deficiência estão sujeitas a uma taxa de analfabetismo superior à média, apresentam níveis inferiores de educação, e têm taxas inferiores de participação no mercado de trabalho e/ou empregos com menor responsabilidade, assim como salários inferiores; exorta a União a desenvolver ações gerais e positivas para resolver estas questões, nomeadamente visando** reforçar o seu apoio às mães portadoras de deficiência ou com filhos

portadores de deficiência, tendo especialmente em conta a sua difícil situação no mercado de trabalho, mediante a manutenção ou criação de serviços mais adaptados às suas necessidades.

Or. en

Alteração 31
Anthea McIntyre

Projeto de parecer
N.º 6

Projeto de parecer

6. Convida *a União* a **reforçar** o seu apoio às mães portadoras de deficiência ou com filhos portadores de deficiência, tendo especialmente em conta a sua difícil situação no mercado de trabalho, mediante a manutenção ou criação de serviços mais adaptados às suas necessidades.

Alteração

6. Convida *os Estados-Membros* a **reforçarem** o seu apoio às mães portadoras de deficiência ou com filhos portadores de deficiência, tendo especialmente em conta a sua difícil situação no mercado de trabalho, mediante a manutenção ou criação de serviços mais adaptados às suas necessidades.

Or. en

Alteração 32
Nadja Hirsch

Projeto de parecer
N.º 6-A (novo)

Projeto de parecer

6-A. Destaca o facto de as mulheres portadoras de deficiência serem, ainda hoje, frequentemente vítimas de abuso sexual e de violência; salienta, por conseguinte, a necessidade de as proteger nos seus locais de trabalho;

Alteração

Or. en

Alteração 33
Ádám Kósa

Projeto de parecer
N.º 6-A (novo)

Projeto de parecer

Alteração

6-A. Recorda que todas as etapas da vida de uma mulher implicam não só oportunidades mas também responsabilidades e que, nesta perspetiva, as mulheres têm muitas vezes de suportar encargos desproporcionados em termos de gravidez e reprodução quando se vêm confrontadas com as consequências negativas da gravidez, nomeadamente por os pais não assumirem as suas responsabilidades nem contribuírem para o bem-estar e o destino dos seus filhos, abandonando-os; relembra que, numa família, ambos os pais devem partilhar a mesma responsabilidade, se antes não tiverem decidido de outro modo por mútuo acordo;

Or. en

Alteração 34
Minodora Cliveti

Projeto de parecer
N.º 6-A (novo)

Projeto de parecer

Alteração

6-A. Destaca a necessidade de respeitar, sem quaisquer discriminações, os direitos humanos, em particular o direito de as mulheres com deficiência beneficiarem de um acesso adequado e em condições idênticas aos tratamentos médicos e ao apoio durante e após as gravidezes, assim como os direitos no mercado de trabalho

relativos à licença parental ou licença de maternidade e aos serviços sociais; salienta que as condições devem corresponder ao nível mais elevado em todos os Estados-Membros da UE e não devem ser discriminatórias contra as mulheres deficientes; sublinha que os direitos e serviços devem estar disponíveis para as mulheres portadoras de deficiência que migram dentro da UE, quer enquanto trabalhadores, quer enquanto acompanhantes;

Or. en

Alteração 35
Minodora Cliveti

Projeto de parecer
N.º 6-B (novo)

Projeto de parecer

Alteração

6-B. Exorta os Estados-Membros a oferecerem um apoio específico às mulheres com deficiência, para uma melhor reconciliação das vidas profissional e pessoal, no que diz respeito às responsabilidades domésticas, guarda de crianças e educação;

Or. en

Alteração 36
Marije Cornelissen
em nome do Grupo Verts/ALE

Projeto de parecer
N.º 6-A (novo)

Projeto de parecer

Alteração

6-A. Exorta os Estados-Membros e a União Europeia a reconhecerem e

resolverem a questão da discriminação múltipla de que sofrem as mulheres deficientes;

Or. en

Alteração 37
Richard Howitt

Projeto de parecer
N.º 6-A (novo)

Projeto de parecer

Alteração

6-A. Propõe recorrer ao Fundo Social Europeu, enquanto instrumento eficaz para melhorar os níveis de inclusão das mulheres e das raparigas com deficiência na educação e no mercado de trabalho e para reduzir o número de mulheres e raparigas portadoras de deficiência a viver na pobreza;

Or. en

Alteração 38
Richard Howitt

Projeto de parecer
N.º 6-B (novo)

Projeto de parecer

Alteração

6-B. Insiste para que todas as políticas da União integrem a dimensão de género e da deficiência; apela a sejam incluídas medidas específicas de apoio às jovens com deficiência nas propostas da União e dos Estados-Membros para combater o desemprego dos jovens;

Or. en

